

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 102/2022 –
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA PERMITIDO PELO ART. 57, II, §1º
e §2º DA LEI 8.666/1993, PARA CUMPRIMENTO
DO OBJETO CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **VICTOR LUIZ SERRA LULA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 10.312.866 SSP-MG e CPF 011.514.533-82, residente e domiciliado na Rua Miguel Simão, nº 567, bairro Centro, Timon/MA, e a empresa **CENTRO DE TERAPIA RENAL DE TIMON LTDA**, com sede na Rua José Inácio da Silva Filho, nº 655, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Ma, inscrita no CNPJ n.º 03.044.494/0001-02, neste ato representada pela Sra. Ana Lys Sampaio de Castro Noletto, portadora do RG nº 222.226-SSP-PI e CPF n.º 137.200.313-49, residente e domiciliado na Rua dos Prazeres, 506, bairro Ponte, Caxias - MA, firmam o presente ADITIVO ao contrato nº 102/2022, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 102/2022, conforme tabela integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 12 meses (29/08/2025), a contar da assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Timon/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 102/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços por ser de natureza contínua, essencial e de fundamental importância para a prestação de serviços de saúde oferecidos à população de Timon-MA, com amparo legal no art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 29 de Agosto de 2024

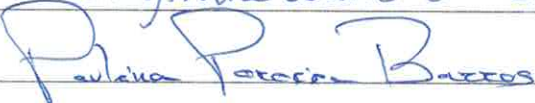


VICTOR LUIZ SERRA LULA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0278/2024-GP
CONTRATANTE



ANA LYS SAMPAIO DE CASTRO NOLETO
CENTRO DE TERAPIA RENAL DE TIMON LTDA
CPF 137.200.313-49
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1  CPF Nº 228.071.603-87
- 2  CPF Nº 791.452.723-87

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 102/2022 – SEMS, CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PERMITIDO PELO ART. 57, inc. II, §1º DA LEI 8.666/1993, PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL.

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 102/2022 por mais 12 meses, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS – terapia renal substitutiva/hemodiálise.

O presente aditivo, justifica-se em função da necessidade de continuidade na prestação dos serviços objetos do contrato ora aditivado, bem como em razão da vantajosidade econômica da renovação.

A paralisação destes afetaria o andamento do sistema municipal de saúde, bem como dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrado nos autos.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência se fundamenta na previsão do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 28 de Agosto de 2024.



ANNE DE ALMEIDA VERAS
Portaria nº 009/2023 - GP
Diretora Administrativa



DEMIP

PORTARIA Nº 02/2024- DEMIP

Timon – MA, 02 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos de nº01/2024 – 02/2024 – 03/2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DEMIP DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato, respectivamente, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Departamento de Iluminação Pública, no que for relacionado aos Contratos nº 01/2024, 02/2024, 03/2024.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
Marcia Araújo da Silva – Gestor	2091574	837.241.843-87
Francisco da Rocha Moura- Fiscal		

Art. 2º Estabelecer que caiba ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Estabelecer que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de da data da assinatura do contrato.

SEMAG

Portaria nº 037/2024-SEMAG

Timon – MA, 30 de agosto de 2024.

Dispõe sobre revogação de ato administrativo em conformidade com decisão judicial.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0806417-91.2023.8.10.0060 que declarou a nulidade absoluta do PAD nº 436/2023-SEMAG e; Considerando que os efeitos da anulação dos atos administrativos os fazem retroagir às suas origens;

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a sentença proferida nos autos do Processo nº 0806417-91.2023.8.10.0060,

revogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0436/2023-SEMAG, instaurado pela Portaria nº 002/2023-SEMAG, e, por consequência, tornar sem efeito a Resolução nº 012/2023-CMDCA, que aplicou a penalidade de destituição da função pública de Conselheira Tutelar à Sra. Ricsandra Furtado de Santana Bezerra, ficando revogados também todos os demais atos administrativos oriundos desta Resolução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoal
Portaria nº 018/2021-GP

Portaria nº 032/2024 – SEMAG

Timon (MA), 02 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 007/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar formalmente nos autos do processo, a nota fiscal e demais documentos relativos ao Contrato nº 007/2023, firmado com a empresa AOS Software Ltda.

Servidor	Matrícula	CPF
Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis - Gestor	15972-2	640.345.423-49
Heliana Almeida Noleto - Fiscal	222552-2	439.357.103-72

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal a seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 02 ao Contrato nº 101/2022 – SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS. Contratada: Centro de Terapia Renal de Timon LTDA – CNPJ sob o nº 03.044.494/0001-02. Data de Assinatura: 29/08/2024. Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 102/2022 – SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS. Contratada: Centro de Terapia Renal de Timon LTDA – CNPJ sob o nº 03.044.494/0001-02. Data de Assinatura: 29/08/2024. Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 002/2023
Processo Administrativo nº 1479/2023
Pregão Eletrônico nº 032/2023
Fundamentação legal: Fundamento: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.
Contratada: A.O.S. SOFTWARE LTDA.
CNPJ da contratada: 10.368.980/0001-33
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência relativo à cessão de licença de uso temporário dos softwares de contabilidade pública, arrecadação/ISS e sistema de protocolo, incluindo implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Finanças De Timon-MA-SEMU.F.
Vigência: 01 de Agosto de 2024 a 01 de Agosto de 2025.

Dotação Orçamentária: 2040/ 3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 470.400,00

Data da Assinatura: 31/07/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 007/2023-SEMAG.
Processo Administrativo nº 1652/2024
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/1993.

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG. CNPJ da Contratante: 06.115.307.0001-14

Contratada: AOS Software Ltda. CNPJ da Contratada nº 10.368.980/0001-33

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.
Justificativa: Continuar fazendo uso da licença de software para possibilitar a gestão eficiente de processos administrativos e o processamento da Folha de Pagamentos.

Projeto /Atividade: 2036 - Fonte de Recurso: 500 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Valor Global: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Valor Mensal: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 02/08/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 014/2024
Concorrência nº 003/2024
Processo Eletrônico nº 677/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ da contratada: 14.582.607/0001-31

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados na elaboração de estudos e projetos de engenharia, de acordo com a demanda do município de Timon – MA.

Projeto/Atividade: 2054 – Elaboração de Planos e Projetos

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1.500 - Próprio

